



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Alto Alegre do Pindaré - CMDCAAAP	2

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021. REF.: Processo nº. 013/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa F. L. SOUZA BORGES-ME – **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação e troca de peças e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, bem como, as suas Secretarias de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, Agricultura e Cultura, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 006/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2020 e Pregão Presencial SRP nº 009/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.035,33 (dois mil e trinta e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 021200 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 020600 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0046 2029 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 022000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTA SETOR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FREDERICO LEDA SOUZA BORGES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Janeiro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 REF.: Processo nº. 014/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F. L. SOUZA BORGES-ME, CNPJ Nº 20.660.322/0001-74 – **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação e troca de peças e acessórios para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Ata de Registro de Preço nº 006/2020, oriunda do processo Administrativo nº 023/2020 e Pregão Presencial SRP nº 009/2020 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.098,27 (quatro mil e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA DE SAUDE 10 122

0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO – Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FREDERICO LEDA SOUZA BORGES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Janeiro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021. REF.: Processo nº. 015/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa : F. L. SOUZA BORGES-ME – **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação e troca de peças e acessórios para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer nos termos da Ata de Registro de Preço nº 006/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2020 e Pregão Presencial SRP nº 009/2020 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.408,58 (dois mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FREDERICO LEDA SOUZA BORGES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Janeiro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021. REF.: Processo nº. 016/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa F. L. SOUZA BORGES-ME – **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação e troca de peças e acessórios para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 006/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2020 e Pregão Presencial SRP nº 009/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.831,37(um mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FREDERICO LEDA SOUZA BORGES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Janeiro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCAAAP

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – CMDCAAAP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 007 de 05 de setembro de 2018. Faz publicar o Edital de Convocação 001/2021 que dispõe sobre convocação de conselheiro tutelar suplente. 1. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré, resolve **CONVOCAR a 3ª CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE: Sr.ª NAGILA SANTOS**, a comparecer à sede da Prefeitura Municipal até o dia 25 de janeiro de 2021 para tomar posse. 2. E comparece à sede do Conselho Tutelar localizado à Rua Presidente Médici, S/Nº, Centro, para atuar como membro do Conselho Tutelar. 3. A conselheira atuará durante o período de férias dos conselheiros, conforme tabela:

CONSELHEIRO/A	PERÍODO DE FÉRIAS
Denise Silva de Assis	25/01 a 28/02/2021
Edivaldo Xavier Da Anunciação	01/03 a 30/03/2021
Gabrielle Alves Damascena	01/04 a 30/04/2021
Antonio Borba Junior	03/05 a 01/06/2021
-	
Idenilde Neves Matos	02/06 a 01/07/2021

4. Será considerada inabilitada se a conselheira tutelar não comparecer, comparecer fora do horário ou da data correta. **Alto Alegre do Pindaré, 14 de janeiro de 2021. Natana Pinho Pereira Presidente do CMDCA**

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963